



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.349, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7.244/2019, em 30 de agosto de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora MARISA PEREIRA DE SOUZA LORENZETTE, portadora do RG/SP 11.506.653-6, ocupante do emprego público permanente de Técnico em Educação I, Especialidade: Inspeção Escolar I, admitida através da Portaria nº 1.122, de 19 de maio de 1994, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.323, de 27 de agosto de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
14 de outubro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos